

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n.º 660, setor Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sr.ª Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, **juntamente** com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS**, representada neste ato pelo Sr.º Raimundo Nonato de Almeida, Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 009/2025, através da solicitação unificada n.º 20250214003, para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**1.OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado e aduelas de concreto armado pré-moldadas, destinadas a atender as demandas realizadas através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos da Prefeitura de Rio Maria -Pará.

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) DE 40CM DIÂMETRO X 1M COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 60 CM	250,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) DE 60 CM DE DIÂMETRO X 1.10M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, REISTÊNCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 80 CM	250,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1)DE 80 CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A</i>				

Av. Rio Maria - Centro | Rio Maria-PA | Cep: 68.530-000

www.riomaria.pa.gov.br | E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com | Celular: (94) 99165-0735

ADM. 2025-2028



	LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.3491.				
W4	TUDO DE CONCRETO SIMPLES DE 100 CM	300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUDO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 100 CM DE DIAMETRO X 1M DE COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.3491.</i>				
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 40 CM	500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1) DE 40 CM DIAMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 60 CM	500,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 60 CM DIAMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 80 CM	800,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 80 CM DIAMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 100 CM	850,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 100 CM DIAMETRO X 1.10M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 30 CM	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 30 CM DIAMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DINAMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 150 CM	300,000	UNIDADE		

Av. Rio Maria - Centro | Rio Maria-PA | Cep: 68.530-000

www.riomaria.pa.gov.br | E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com | Celular: (94) 99165-0735

ADM. 2025-2028



	<i>Especificação : TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-1) DE 150 CM DIÂMETRO X 1M. COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.</i>				
11	ADUELAS/GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 1.50 M	280,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 1,50X1,50M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA.</i>				
12	ADUELAS/GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 2 M	250,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,00X2,00M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA.</i>				
13	ADUELAS/GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 2,5 M	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 2,50X2,50M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA.</i>				
14	ADUELAS/GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3 M	200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Aduela/galeria pré-moldada de concreto armado, seção quadrada interna de 3,00X3,00M (LXA), mísula de 20X20CM, C=1,00M, espessura MIN = 15CM, TB-45 e FCK do concreto = 30MPA.</i>				

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro 2024, que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

3.2. O interesse da Administração Municipal na aquisição do presente objeto fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade administrativa, em conformidade com os princípios da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público. Além disso, visa assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA e suas respectivas Secretarias.

3.3. A aquisição de tubos de concreto simples e armado, bem como de aduelas de concreto armado, tem como objetivo manter os trabalhos operacionais e rotineiros em pleno funcionamento. Esses serviços são imprescindíveis e não podem ser interrompidos. Para tanto, a aplicação de



tubos e aduelas de concreto   indispens vel, permitindo o fluxo natural das  guas das nascentes, rios e igarap s. Essa iniciativa busca melhorar as condi es de tr fego dos moradores da zona rural, facilitando o acesso e garantindo o direito de ir e vir das comunidades locais, al m de favorecer o escoamento da produ o e das atividades agropecu rias da regi o.

3.4. Tamb m se considera a necessidade de reparos frequentes e a manuten o das vias p blicas, assegurando   popula o o acesso ao saneamento b sico e contribuindo para a organiza o paisagstica da cidade. A execu o de servi os estruturantes de saneamento visa facilitar o escoamento das  guas provenientes, especialmente, de chuvas intensas, evitando alagamentos e minimizando os transtornos   popula o.

3.5. Quanto a futura Ata de Registro de Pre os o prazo de vig ncia ser  de 12 (doze) meses, e poder  ser prorrogada, por igual per odo, desde que comprovado o pre o vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.6. Os bens do objeto desta contrata o s o caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo T cnico Preliminar.

3.7. Quanto aos futuros contratos o prazo de vig ncia da contrata o   de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei n  14.133, de 01 abril de 2021.

3.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que ser o aplicadas em rela o   vig ncia da contrata o.

3.9. Diante do exposto, vemos a import ncia da aquisi o dos itens solicitados.

#### 4. NATUREZA DA AQUISI O

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Refer ncia enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6 , XIII da Lei n  14.133/2021.

#### 5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITA O:

5.1. O prazo de entrega do objeto ser  de, no m ximo, **05 (cinco) dias  teis**, acompanhado do certificado ou laudo com ARTs emitido por profissional habilitado, que comprove a resist ncia, ap s a emiss o da nota de empenho. A entrega poder  ser feita em remessa total ou parcial, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Servi os Rurais e Urbanos do Munic pio de Rio Maria/PA.

5.2. As entregas dever o ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Servi os Rurais e Urbanos de Rio Maria-PA, em dia  til e hor rio comercial.



### 5.3. Da Justificativa do prazo de entrega

- a) **A entrega** dos tubos e aduelas de concreto, prevista para um prazo de cinco dias, é de extrema urgência devido ao cronograma apertado dos possíveis projetos de infraestrutura que poderão estar em andamento no ato do pedido. Qualquer atraso na chegada desses materiais essenciais impactará diretamente as etapas subsequentes da construção, como a instalação dos sistemas de drenagem pluvial e a estruturação de passagens para veículos e pedestres. A interdependência entre as fases do projeto significa que qualquer deslizamento no fornecimento pode gerar um efeito cascata, comprometendo prazos de outras atividades, a mobilização de equipes e, conseqüentemente, aumentando os custos totais da obra. A rapidez na entrega, portanto, é crucial para manter o projeto dentro do planejamento temporal e orçamentário.
- b) **A importância** da entrega imediata reside também na necessidade de mitigar os riscos associados ao período sazonal ou a condições climáticas adversas. Em nosso município, é possível que ocorram períodos de chuva intensa que poderiam inviabilizar ou dificultar significativamente o trabalho de escavação, movimentação de terra e instalação dos tubos e aduelas. Ter os materiais disponíveis em tempo hábil permite que as equipes avancem com as fundações e a infraestrutura de drenagem antes que as condições climáticas se tornem um fator impeditivo. Essa proatividade garante a continuidade do trabalho e evita paralisações dispendiosas, assegurando a progressão constante do projeto.
- c) **Finalmente**, a garantia da entrega em cinco dias demonstra o compromisso e a eficiência dos fornecedores com o sucesso do projeto. Essa agilidade no fornecimento dos materiais reflete uma coordenação eficaz entre a produção, a logística e a entrega, transmitindo confiança na capacidade de todos os envolvidos em cumprir os prazos estabelecidos. Ao priorizar essa entrega rápida, evitamos potenciais conflitos e a necessidade de replanejamentos emergenciais, permitindo que a equipe de construção se concentre em executar o trabalho com qualidade e dentro do cronograma previsto, otimizando recursos e garantindo a entrega final da infraestrutura no tempo esperado pela comunidade.
- **Impacto no Cronograma da Obra:** Os tubos e aduelas de concreto são essenciais para manter o cronograma da obra em dia. A entrega imediata evita atrasos que poderiam gerar custos adicionais e comprometer prazos acordados.
  - **Condições Meteorológicas:** Devido à previsão de chuvas ou condições adversas, é necessário acelerar a entrega para instalação antes que o clima dificulte o trabalho e prejudique o andamento da construção.
  - **Urgência de Soluções Infraestruturais:** O projeto depende dos tubos e aduelas para resolver problemas de drenagem ou escoamento, fundamentais para garantir segurança e funcionalidade no local.
  - **Danos Potenciais:** Os atrasos na entrega podem gerar impactos ambientais ou estruturais, como erosão, alagamentos ou comprometimento da área em construção. Fazendo com que os cidadãos tenham seu direito de ir e vir, e comprometer sua segurança.



5.3.1. Caso não seja possível realizar a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar os motivos, devidamente comprovados, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para qualquer solicitação de prorrogação de prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.



8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administra o, durante a execu o do Ata de Registro de Pre os e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

8.5. Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da execu o do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado   Uni o ou   entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administra o em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos   CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos   execu o do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito,   CONTRATANTE, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos de fornecimento que fujam  s especifica es do TERMO DE REFER NCIA.

8.8. Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exig ncias da Administra o, inerentes ao objeto da presente licita o.

8.10. Comunicar   Administra o, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o.

8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, presta o de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execu o do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZA O DO FORNECIMENTO:**

9.1. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do contrato consistem na verifica o da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que ser o exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá submeter ao representante da CONTRATADA o relatório de avaliação da execução do objeto ou, quando aplicável, o desempenho e a qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

#### **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão Eletrônico, observado o que consta neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.



10.4. A contratada dever  apresentar juntamente com a nota fiscal as certid es negativas relativas a  mbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

#### 11. NOTAS FISCAIS:

11.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia  til do m s subsequente a aquisi o do objeto, conforme o que fora solicitado pelo  rgo requisitante.

11.2. Todas as notas fiscais que tiverem reten o de INSS devero conter a descri o do enquadramento legal para tal reten o no corpo desta.

11.3. Notas fiscais de fornecimento n o podem ter destaque de reten o na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribui o social.

11.4. Na descri o dos itens da nota fiscal dever  constar o texto que ser  informado por e-mail, no qual constar  a quantidade de produtos entregues, o m s de refer ncia e o n mero da nota de empenho. O fornecedor tamb m dever  informar os dados banc rios para d posito.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o  rgo contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

11.6. A Nota Fiscal dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, constatada por meio da documenta o mencionada na Lei n  14.133/2021.

11.7. Havendo erro na apresenta o da nota fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

11.8. Constatando-se situa o de irregularidade da CONTRATADA, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

11.9. A nota fiscal dever  descrever as seguintes informa es:

11.9.1. Valor unit rio e valor total do item;

11.9.2. N mero da nota de empenho e do processo de compra;



11.9.3. Dados bancários para depósito;

11.9.4. Prazo de pagamento.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado por item.

## 13. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

13.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

## 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total do contrato;

14.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

14.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

14.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



14.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.13. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra c es administrativas acima descritas as seguintes san c es:

14.14. Advert ncia, quando o Contratado der causa   inexecu c o parcial do contrato, sempre que n o se imposi c o de penalidade mais grave (art. 156, §2o, da Lei);

14.15. impedimento de licitar e contratar, no  mbito da Administra c o P blica direta e indireta da uni o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que n o se justificar a imposi c o de penalidade mais grave (art. 156, §4", da Lei).

14.16. Declara c o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposi c o de penalidade mais grave, ficando o respons vel impedido de licitar ou contratar no  mbito da Administra c o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

14.17. Multa: Compensat ria, para as infra c es descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

## 15. ADEQUA C O OR AMENTARIA

15.1. Por se tratar de registro de pre os n o h  necessidade de informar ou reservar dota c es or ament rias, a indica c o or amentaria ser  feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

## 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATA C O

16.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de c culo utilizada pelo sistema para obten c o do valor de refer ncia foi   m dia ponderada dos valores unit rios apresentados nos itens da solu c o. A comiss o realizou an lise dos pre os coletados, verificando a razoabilidade da aferi c o do pre o m dio de cada item, com a desconsidera c o dos pre os inexequ veis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

16.2. Vale apena trazer   baila conforme estabelecido no Artigo 24, da Lei 14.133/2021, desde que justificado, o or amento estimado da contrata c o poder  ter car ter sigiloso, sem preju zo da divulga c o do detalhamento dos quantitativos e das demais informa c es necess rias para a elabora c o das propostas. No caso em quest o, a necessidade de manter o or amento sigiloso

se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além domais, cuja divulgação dos valores unitários poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis.

16.3. A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação.

16.4. Portanto, a manutenção do **sigilo do orçamento** é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

16.5. Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

16.6. Os valores estimados foram obtidos após uma ampla pesquisa de mercado, tanto local quanto regional, realizada de maneira formal. Além disso, foram consultados no sistema 'Banco de Preços', uma ferramenta informatizada que disponibiliza dados referentes a compras públicas homologadas relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

18.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## 19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

19.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

## 20. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as

partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

20.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 21. DA GARANTIA

21.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Responsável pela elaboração

**Raimundo Nonato de Almeida**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos  
Decreto Municipal nº009 de 2025

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria